

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS NOVO PARAÍSO
<http://novoparaiso.ifrr.edu.br/>

EDITAL 01/2015

ESTABELECE NORMAS PARA O PROVIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL 02/2014, PARA O CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, OFERECIDO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – CÂMPUS NOVO PARAÍSO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2015.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – Câmpus Novo Paraíso, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para provimento de vagas remanescentes do Edital 02/2014 para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida de forma Integrada ao Ensino Médio, nos termos do artigo 39 da Lei nº 9.394/96, Lei nº 11.892/08, do Decreto Federal nº 5154/2004 e da Resolução CNE/CEB nº 01/2005, para o ano letivo 2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 De acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo, no período de **02 de março de 2015 a 04 de março de 2015**, para o provimento de **12 vagas** para o Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio a ser ministrado pelo IFRR – Câmpus Novo Paraíso.

1.2 O processo seletivo será regido por este ato convocatório, executado pelo Câmpus Novo Paraíso.

1.3 A realização do presente Processo Seletivo está a cargo da **Comissão de Processo Seletivo do Câmpus Novo Paraíso**, nomeada pela Direção Geral do Câmpus Novo Paraíso. A essa Comissão cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e divulgar o resultado do Processo Seletivo, bem como todas as informações a ele pertinentes.

1.4 A Prova será realizada no dia **08 de março de 2015 (domingo)**, no Instituto Federal de Roraima – Câmpus Novo Paraíso, situado à **BR-174, Km 512, Vila Novo Paraíso – Caracarái**. O horário de realização da prova será das **13h às 16h**.

1.5 Para concorrer as vagas disponíveis ao Processo Seletivo do Câmpus Novo Paraíso, ao curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio, o(a) candidato(a) deverá ter idade máxima de 17 (dezessete) anos completos até 31 dezembro de 2014 e ter concluído o Ensino Fundamental.

Parágrafo Único - Caso haja comprovação, em qualquer época, de que as informações prestadas pelo candidato quanto à escolaridade são inverídicas, o mesmo será excluído do curso e responderá dentro das penalidades da Lei.

1.6 O Processo Seletivo para provimento de vagas para o **Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio do IFRR/Câmpus Novo Paraíso** consistirá de prova objetiva com 20 (vinte) questões.

2. DAS VAGAS

2.1 Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 18 de outubro de 2012, serão reservadas vagas à inclusão social por sistema de cotas.

2.2 As vagas reservadas de que trata o item 2.1 serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

I - Para candidatos que tenham cursado todo o ensino fundamental em escolas públicas, que tenham renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio ou R\$ 1.182,00):

- a) Que se autodeclararam pardo, preto e indígena;
- b) Que não se autodeclararam pardo, preto e indígena.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS NOVO PARAÍSO
<http://novoparaiso.ifrr.edu.br/>

II - Para candidatos que tenham cursado todo o ensino fundamental em escolas públicas, que tenham renda familiar *per capita* superior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio ou R\$ 1.182,00):

- a) Que se autodeclararam pardo, preto e indígena;
- b) Que não se autodeclararam pardo, preto e indígena.

2.3 Os candidatos serão selecionados segundo seu desempenho no processo seletivo e o número de vagas oferecidas. Será oferecido um total de **12 (doze) vagas**, distribuídas para pessoas com deficiência, ampla concorrência e ação afirmativa.

2.3.1 As vagas remanescentes serão oferecidas para o Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio, distribuídas pelas regiões segundo o quadro abaixo:

| REGIÃO | Ampla concorrência | Pessoas com necessidades especiais | VAGAS AÇÃO AFIRMATIVA | | | | |
|--|--|--|---|----------|---|----------|-----------|
| | | | Todo o ensino fundamental em escola pública | | | | |
| | | | Renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo | | Renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo | | |
| Autodeclarados Pardo, preto e indígena | Não autodeclarados Pardo, preto e indígena | Autodeclarados Pardo, preto e indígena | Não autodeclarados Pardo, preto e indígena | | | | |
| Caracarái, Itã, Petrolina | 2 | 1 | 2 | 1 | 2 | 1 | 9 |
| Novo Paraíso, BR 432 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| São Luiz do Anauá | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| TOTAL | 5 | 1 | 2 | 1 | 2 | 1 | 12 |

2.4 Para fins desse edital ficam definidos os conceitos do quadro acima da seguinte forma:

2.4.1 Ampla concorrência – refere-se às vagas destinadas àqueles que não apresentam os requisitos legais e/ou não desejam participar da reserva legal de vagas.

2.4.2 Pessoa com necessidades especiais – aquela que se enquadra na definição prevista no art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.

2.4.3 Escola pública – instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

2.4.4 Renda familiar bruta mensal *per capita* – renda familiar por pessoa, que se constitui da soma da renda bruta mensal de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

2.4.5 Autodeclarado – é aquela pessoa que se declarar preto, pardo ou indígena, sem necessidade de comprovação, de acordo com o sistema de cotas.

2.5 As vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas que **não** forem ocupadas pelos candidatos a que se destinam, serão preenchidas pelos candidatos aprovados, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC n.º 18/2012.

2.6 As vagas dos candidatos com necessidades especiais, não preenchidas, serão destinadas às vagas de ampla concorrência do respectivo município.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS NOVO PARAÍSO
<http://novoparaiso.ifrr.edu.br/>

2.7 Atendendo ao Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, particularmente em seu artigo 40, será destinada 1 (uma) vaga às pessoas com deficiência, as quais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e aos pesos exigidos para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo supracitado deverão ser requeridos por escrito e encaminhados à Comissão de Processo Seletivo no período da inscrição.

2.8 As turmas formadas serão de tempo integral, permanecendo na escola nos períodos da manhã e tarde.

2.9 As turmas serão formadas a partir da composição das vagas disponibilizadas por região, em decorrência das rotas do transporte escolar.

2.10 No caso de não preenchimento das vagas em um dos municípios mencionados, no item **2.3.1**, será atribuído o preenchimento com vagas de outro município pela ordem de classificação geral dos excedentes, observando a proporção de cotas, levando em consideração a disponibilidade dos transportes escolares para a localidade do aluno a ser convocado.

3. DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

3.1 O candidato com necessidades especiais deverá:

3.1.1 Declarar-se pessoa com deficiência;

3.1.2 Entregar na sala da Comissão de Processo Seletivo, no período das inscrições de **02/03/2015 a 04/03/2015: Laudo Médico original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência.**

3.1.3 A inexistência de Laudo Médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento.

3.1.4 Inscrever-se conforme indicado no subitem **6.1** deste Edital.

3.1.5 O candidato com necessidade especial que não realizar a inscrição conforme instrução prevista neste Edital passará a concorrer como candidato que não possui necessidade especial.

3.1.6 O candidato com necessidade especial, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em lista a parte.

4. DA VALIDADE

4.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade somente para o período letivo correspondente a 2015.1 (primeiro semestre de 2015), nas vagas especificadas no subitem **2.3.1** deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá ter concluído o **Ensino Fundamental**.

5.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pelo IFRR/Câmpus Novo Paraíso, contidas neste Edital.

5.3 As inscrições serão realizadas no período de **02 de março de 2015 a 04 de março de 2015** na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do Câmpus Novo Paraíso, no horário das **8h30min às 12h e 14h às 17h**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS NOVO PARAÍSO
<http://novoparaiso.ifrr.edu.br/>

5.4 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição:

- I – Ficha de inscrição devidamente preenchida **ANEXO I**;
- II – Questionário socioeconômico **ANEXO II** ;
- III – Cópia de documento de identificação (RG ou Certidão de Nascimento/Casamento);
- IV – Cópia do Comprovante de residência.

5.5 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.6 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste ato convocatório.

5.7 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, facultando ao Câmpus Novo Paraíso do IFRR o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

5.8 A inscrição ao Processo Seletivo implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo Câmpus Novo Paraíso, não cabendo ao candidato nenhum recurso quanto às normas contidas neste Edital.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1 Para efeito deste Edital serão consideradas condições especiais (atendimento diferenciado): prova ampliada, auxílio de leitor, sala especial, intérprete de Libras e outros.

6.2 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá apresentar, no ato da inscrição, o requerimento devidamente preenchido, ver **ANEXO III**.

6.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança que ficará na sala da coordenação do prédio.

6.2.2 As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, de acordo com o que preceitua o Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

6.2.3 Caso não seja feita a solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implicará a não concessão no dia de realização das provas.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 A Prova do Processo Seletivo para a modalidade do curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio será realizada em etapa única, **no dia 08 de março de 2015 (domingo), no Instituto Federal de Roraima – Câmpus Novo Paraíso, situado à BR-174, Km 512, Vila Novo Paraíso – Caracarái. O horário de realização da prova será das 13h às 16h.**

7.2 No dia **05 de março de 2015** será divulgada a relação dos candidatos inscritos, na página institucional do IFRR/CNP (<http://novoparaiso.ifrr.edu.br/>).

7.3 O deslocamento até o local de realização das provas é de inteira responsabilidade dos candidatos.

7.4 Os portões do local de prova serão abertos às **12h** (doze horas) e fechados, pontualmente, às **13h** (treze horas), de acordo com o horário local, não sendo permitida, após este horário, a entrada de candidatos, sob nenhuma hipótese.

7.5 A duração das provas será de **3h (três horas)**.

7.6 O candidato deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, **1 (uma) hora antes do horário**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS NOVO PARAÍSO
<http://novoparaiso.ifrr.edu.br/>

marcado para seu início, munido de documento de identidade oficial original, caneta esferográfica na cor azul ou preta de material transparente.

7.7 Serão considerados documentos oficiais de identidade: certidão de nascimento, carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares; Passaporte; carteira de trabalho e previdência social e carteira expedida por órgãos e conselhos com foto do candidato.

7.8 O candidato que não apresentar, no dia da realização das provas, os documentos citados no item 7.6 ou 7.7, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido no máximo 30 (trinta) dias em formulário próprio (Boletim de Ocorrência);

7.9 Por ocasião das provas, o candidato que não apresentar os documentos citados nos itens 7.6, 7.7 ou 7.8 estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

7.10 O candidato deverá transcrever com caneta esferográfica de tinta azul ou preta as respostas das questões objetivas para o Cartão Resposta, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Provas. **Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.**

7.11 O CARTÃO-RESPOSTA será distribuído no início da prova e deverá ser entregue no término da mesma.

7.12 O candidato só poderá sair da sala de aplicação de provas:

- I - Em caráter excepcional e justificado, acompanhado de um fiscal.
- II - Definitivamente após 1h do início da prova sem o caderno de provas.
- III - Definitivamente após 2h do início da prova com o caderno de provas.

7.13 Não serão entregues exemplares de Cadernos de Provas posteriormente.

7.14 Os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após assinarem a Ata da Prova.

7.15 Não serão permitidos, no horário de realização das provas, a utilização de bonés, óculos de sol e/ou qualquer tipo de acessório e/ou dispositivo eletrônico que coloque em dúvida a lisura do Processo Seletivo.

7.16 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada da prova.

Parágrafo Único: Os fiscais não serão responsáveis pelos pertences dos candidatos.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

8.1 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

- I - Apresentar-se no local de provas após o horário estabelecido para o fechamento dos portões;
- II - Tirar nota ZERO na prova objetiva;
- III - Usar ou tentar usar de meios ilegais para a realização da prova;
- IV - For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de qualquer uma das provas ou comunicando-se com outro candidato;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS NOVO PARAÍSO
<http://novoparaiso.ifrr.edu.br/>

V- Utilizar-se de réguas de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, esquadros, compassos, transferidores ou similares, dicionários, notas ou impressos, telefones celulares, gravadores, rádios transmissores, receptores, *paggers* ou *tablets*; e/ou qualquer equipamento eletrônico ou fontes de consulta de qualquer espécie que coloque em dúvida a lisura deste Processo Seletivo;

VI - Faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos coordenadores, fiscais, autoridades presentes ou candidatos;

VII - Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.

VIII - Recusar-se a entregar o Cartão Resposta ao término do tempo de prova.

X- Afastar-se da sala de prova a qualquer tempo, sem prévia autorização e acompanhamento de fiscal.

XI- Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão Resposta.

XII - Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas.

XIII - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

XIV - Entregar o Cartão Resposta preenchido a lápis.

XV - Deixar de desligar seu aparelho celular de forma que este venha a perturbar a concentração dos demais candidatos tocando ou vibrando.

9. DA CORREÇÃO DA PROVA

9.1 Para efeito de pontuação na prova objetiva no Processo Seletivo, segue o quadro abaixo:

| Prova Objetiva | Número de Questões | Valor de Cada Questão | Valor Total |
|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------|
| Matemática | 10 | 5 | 50 |
| Língua Portuguesa | 10 | 5 | 50 |
| Valor Total | | | 100 |

9.2. A prova objetiva será composta de 20 (vinte) questões com conteúdos do Ensino Fundamental, conforme conteúdo programático apresentado no **Anexo VIII**.

9.2.1 Para o curso oferecido pela presente seleção, serão aplicadas 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Matemática.

9.2.2 As questões serão de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 A Classificação dos candidatos será feita de acordo com o número de vagas oferecidas para o curso, conforme consta no subitem 2.3.1 deste Edital;

10.2 A nota final dos candidatos será obtida através da nota da prova classificatória. A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida pelos candidatos, dentro da cota em que ele concorre. Em caso de empate na nota final, terá preferência na ordem a seguir, o candidato que:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS NOVO PARAÍSO
<http://novoparaiso.ifrr.edu.br/>

- a) Obter maior nota em Língua Portuguesa;
- b) Obter maior nota em Matemática;
- c) O que tiver maior idade.

11. DOS RECURSOS

11.1 É admitido pedido de recurso quanto às respostas do gabarito preliminar.

11.2 Serão apreciados somente os recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo previsto no Edital. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independente de recurso. O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado, em função de recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial.

11.3 O prazo para interposição de recursos será de 1 (um) dia útil após a divulgação do gabarito preliminar na página da Instituição (<http://novoparaiso.ifrr.edu.br/>).

11.4 Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Edital 01/2015 do Câmpus Novo Paraíso.

11.5 Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente pelo candidato emancipado ou responsável legal, no protocolo do Câmpus Novo Paraíso, das 8h30min às 12h e 14h às 17h, conforme cronograma Item 14.1.

11.6 O recurso interposto fora do prazo, não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo.

11.7 Não serão aceitos os recursos interpostos por fax-símile (FAX), telex, Internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

11.8 O candidato deverá protocolar o seu recurso em uma via original em formulário próprio – ANEXO IV.

12. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A AÇÃO AFIRMATIVA DA CATEGORIA DE ESTUDANTES QUE POSSUEM TODO O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA PÚBLICA.

12.1 O candidato aprovado na categoria da Ação Afirmativa deverá entregar, no ato da matrícula, os documentos (**Anexo V**) para avaliação da renda em envelope lacrado e identificado com: nome do candidato, endereço (rua, nº da casa, bairro, CEP) e número de telefone atualizado na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do Câmpus Novo Paraíso, afim de comprovar a sua condição de acordo com a Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012 que trata da Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.

12.2 A avaliação dos documentos para comprovação da renda será realizada pelo setor de serviço social do IFRR.

12.3 Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e nesta Portaria, considera-se:

12.3.1 - Família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

12.3.2 - Morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

12.3.3 - Renda Familiar Bruta Mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS NOVO PARAÍSO
<http://novoparaiso.ifrr.edu.br/>

12.3.4 - Renda Familiar Bruta Mensal *per capita*, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º da Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012.

12.3.5 - Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os rendimentos dos meses de novembro e dezembro de 2014 e janeiro de 2015.

Obs: Renda Bruta Mensal: é a renda total que cada um do grupo familiar recebe sem considerar os descontos efetuados mensalmente.

12.3.6 - Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados pelo grupo familiar que reside com o candidato e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante;

12.3.7 - No cálculo referido no item 12.1, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

13. DA MATRÍCULA

13.1 Os candidatos classificados no Processo Seletivo farão suas matrículas no período de **16/03/2015 a 18/03/2015**, no horário das 8h30 às 12h e das 14h às 17h, junto à Coordenação de Registros Escolares (CORES) do Câmpus Novo Paraíso.

13.2 No ato da matrícula, os candidatos classificados para o Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio deverão apresentar **originais** com suas respectivas **cópias** da seguinte documentação:

I - Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental;

II - Histórico Escolar do Ensino Fundamental;

III - Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV - RG (carteira de identidade);

V - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

VI - Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

VII - Título de Eleitor e comprovante de votação atualizado ou certidão de quitação com justiça eleitoral; (facultativo)

VIII - Comprovante de Residência;

IX – Comprovante de renda familiar;

X - Laudo médico atestando o tipo e grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (somente para os portadores de necessidades especiais);

XI - 02 (duas) fotos 3x4 recentes para documentos (não será aceita foto reproduzida com o uso de “scanner”, fotocópia colorida, nem foto anteriormente utilizada);

13.2.1 Os candidatos da ação afirmativa, além dos documentos listados no item 13.2, deverão entregar ainda:

a) Certificado ou Declaração de Conclusão e Histórico Escolar de todo o ensino fundamental em escola pública;

b) Se casado ou convivente, cópia da comprovação oficial (Certidão de casamento ou Documento Oficial de União Estável);

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS NOVO PARAÍSO
<http://novoparaiso.ifrr.edu.br/>

c) Cópia da documentação pessoal dos membros que compõem a família (Certidão de Nascimento ou Casamento, ou ainda, União Estável, RG);

d) Documentos relacionados no **Anexo V**.

13.2.2 O(A) candidato(a) que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n°. 6.135/2007, deverá apresentar SOMENTE original e cópia do Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS. Será aceito o NIS específico do candidato, e não do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato.

13.3 O candidato que não apresentar todos os documentos citados no subitem 13.2 no prazo mencionado neste Edital perderá direito à vaga.

13.4 A matrícula deverá ser realizada pelo responsável do candidato ou representante legal, que deverá apresentar, neste caso, procuração simples. No caso de pai e/ou mãe, será necessário apenas a apresentação de documentação oficial de identificação.

13.5 O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será considerado desistente, sendo substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.

13.6 O aluno que não comparecer decorrido os 10 (dez) primeiros dias letivos do início das aulas, sem a devida justificativa, será considerado desistente e substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.

14. DO CRONOGRAMA

14.1 As atividades para o Provimento de Vagas Remanescentes do Edital 02/2014 do Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio obedecerão ao seguinte calendário:

| DATAS | CRONOGRAMA DE ATIVIDADES |
|--------------------------------|--|
| 26/02/2015 | Lançamento do edital |
| 27/02/2015 | Interposição de recursos contra o edital |
| 02/03/2015 a 04/03/2015 | Período de inscrições |
| 05/03/2015 | Divulgação dos candidatos inscritos |
| 06/03/2015 | Interposição de recursos referente a divulgação dos candidatos inscritos |
| 08/03/2015 | Realização da prova objetiva |
| 08/03/2015 | Divulgação do gabarito preliminar – a partir das 18h |
| 09/03/2015 | Interposição de recurso contra o gabarito preliminar |
| 10/03/2015 | Divulgação do gabarito oficial |
| 11/03/2015 | Divulgação do resultado preliminar |
| 12/03/2015 | Interposição de recursos do resultado preliminar |
| 13/03/2015 | Resultado Final do Processo Seletivo |
| 16/03/2015 a 18/03/2015 | Período de matrícula e entrega da documentação da ação afirmativa |
| 21/03/2015 | Divulgação do resultado da ação afirmativa |
| 23/03/2015 | Início das aulas |
| 23/03/2015 | 1ª chamada da lista de espera |
| 24/03/2015 a 25/03/2015 | Matrícula – 1ª chamada da lista de espera |
| 30/03/2015 | Início das aulas da 1ª chamada da lista de espera |
| 10/04/2015 | 2ª chamada da lista de espera |
| 13/04/2015 e 14/04/2015 | Matrícula – 2ª chamada da lista de espera |
| 15/04/2015 | Início das aulas da 2ª chamada da lista de espera |

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Câmpus Novo Paraíso poderá modificar o presente ato convocatório, visando o êxito do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS NOVO PARAÍSO
<http://novoparaiso.ifrr.edu.br/>

15.2 A inscrição do candidato implica na aceitação das condições do processo seletivo e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Seleção.

15.3 Os candidatos selecionados serão regidos pela Organização Didática do IFRR - Câmpus Novo Paraíso.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Seleção e Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnológica de Roraima – Câmpus Novo Paraíso.**

Caracará – RR, 26 de fevereiro de 2015.



ELIEZER NUNES SILVA
Diretor Geral do Câmpus Novo Paraíso / IFRR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS NOVO PARAÍSO
<http://novoparaiso.ifrr.edu.br/>

ANEXO II

QUESTIONÁRIO DE LEVANTAMENTO SOCIOECONÔMICO E EDUCACIONAL

Prezado(a) candidato,

Este questionário tem a finalidade de traçar o perfil socioeconômico e educacional dos estudantes matriculados nos Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio, Subsequente e em regime de alternância do câmpus Novo Paraíso. Preencha com responsabilidade e exatidão de acordo com a realidade vivenciada por você. Nenhuma informação pessoal será divulgada sob qualquer pretexto. Os dados coletados serão utilizados para melhoria das Políticas de Assistência Estudantil.

Os adolescentes menores de 18 anos deverão solicitar ajuda dos pais e/ou responsáveis para o preenchimento das informações.

ATENÇÃO: O NÃO PREENCHIMENTO DESTE QUESTIONÁRIO IMPLICA:

- Não realização de matrícula no próximo semestre letivo.
- Não emissão de históricos escolar, declarações e/ou certificação para estudantes concluintes;
- Bloqueio aos Programas de Assistência Estudantil desenvolvido pelo IFRR como: Auxílio Alimentação, PIBICT e Bolsa de Extensão, etc.

Obrigado(a) pela sua valiosa contribuição.

DADOS PESSOAIS

Nome: _____ Idade: _____
CPF: _____ RG: _____ Data Nascimento: ____/____/____
Tel. Residencial: _____ Tel. Cel: _____ Email: _____

Qual Estado em que você nasceu:

| | | | | | |
|-----------------------------------|------------------------------------|---|---|---|---|
| <input type="checkbox"/> Acre | <input type="checkbox"/> Ceará | <input type="checkbox"/> Maranhão | <input type="checkbox"/> Sergipe | <input type="checkbox"/> Espírito Santo | <input type="checkbox"/> Rio G. do Sul |
| <input type="checkbox"/> Alagoas | <input type="checkbox"/> Pará | <input type="checkbox"/> Paraíba | <input type="checkbox"/> Distrito Federal | <input type="checkbox"/> Minas Gerais | <input type="checkbox"/> Santa Catarina |
| <input type="checkbox"/> Amapá | <input type="checkbox"/> Rondônia | <input type="checkbox"/> Pernambuco | <input type="checkbox"/> Goiás | <input type="checkbox"/> Rio de Janeiro | |
| <input type="checkbox"/> Amazonas | <input type="checkbox"/> Roraima | <input type="checkbox"/> Piauí | <input type="checkbox"/> Mato Grosso | <input type="checkbox"/> São Paulo | |
| <input type="checkbox"/> Bahia | <input type="checkbox"/> Tocantins | <input type="checkbox"/> Rio G.do Norte | <input type="checkbox"/> Mato Grosso do Sul | <input type="checkbox"/> Paraná | |

Você nasceu em qual cidade? _____

Município onde reside:

| | | |
|---|--------|-----------|
| <input type="checkbox"/> Caracaráí | VILA : | VICINAL : |
| <input type="checkbox"/> Caroebe | VILA : | VICINAL : |
| <input type="checkbox"/> São João de Baliza | VILA : | VICINAL : |
| <input type="checkbox"/> São Luiz de Anauá | VILA : | VICINAL : |
| <input type="checkbox"/> Rorainópolis | VILA : | VICINAL : |

Gênero: () Masculino () Feminino

Idade:

- () 14 anos () 15 anos () 16 anos () 17 anos () 18 anos () 19 anos () 20 anos
() 21 anos () 22 anos () 23 anos () 24 anos () 25 anos () 26 anos () 27 anos
() 28 anos () 29 anos () 30 anos () Acima de 30

Estado civil:

- () Viúvo(a), sem filho(a) () Viúvo(a), com filho(s) () Solteiro (a) () Casado(a)
() Viúvo(a) () Separado(a)/desquitado(a) judicialmente(a)

Como você se considera?

- () Branco () Afrodescendente () Pardo () Amarelo(oriental) () Vermelho (indígena) () Prefiro não declarar

Tem filhos? () sim () não. Em caso afirmativo, quantos têm: _____

Você reside na zona: () Urbana ou () Rural

DADOS EDUCACIONAIS

Onde você cursou o ensino fundamental e/ou médio:

- () Escola Pública (Federal, Estadual ou Municipal) () Escola Particular
() Maior parte na Escola Pública () Maior parte na Escola Particular

CARACTERÍSTICAS DO DOMICÍLIO

Obs: da família onde o(a) estudante(a) reside:

Tipo:

- () Casa () Apartamento () Outros

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS NOVO PARAÍSO
<http://novoparaíso.ifrr.edu.br/>

Forma de construção da residência:

Alvenaria Madeira Construção Mista (alvenaria e madeira)

A casa que você mora é:

Própria Financiada Cedida por terceiros Cedida por familiares/herdeiros Alugada Casa de estudante

Quantos cômodos tem sua casa? (incluir o banheiro)

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 Mais de 10

Forma de abastecimento de água:

Rede geral (CAER) Poço ou nascente na propriedade Outra

A água utilizada chega de forma:

Canalizada Não canalizada

Forma de abastecimento de energia:

Registrada Não registrada Não possui luz elétrica

SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA - Obs: da família, onde o(a) estudante reside:

Qual é a sua participação na renda familiar?

- Não trabalho e meus gastos são custeados por minha família e/ou outras pessoas
 Trabalho e sou sustentado parcialmente por minha família ou outras pessoas
 Trabalho e sou responsável apenas por meu próprio sustento
 Trabalho, sou responsável por meu próprio sustento e ainda contribuo parcialmente para o sustento da família
 Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família
 Outra situação

O(a) principal responsável financeiro(a) mantenedor(a) da família é:

Apenas o pai Apenas a mãe Pai e Mãe O próprio estudante
 Parentes (Avô(ó) / tio(a) / irmão(a) Cônjuge (esposo/a) Outra situação

Renda familiar aproximada até: SM= Salário Mínimo

- Até meio salário mínimo (até R\$394,00) 1 SM (R\$ 788,00)
 1 SM e meio (R\$ 1.182,00) 2 SM (R\$ 1.576,00)
 2 SM e meio (R\$ 1.970,00) 3 SM (R\$ 2.364,00)
 3 SM e meio (R\$ 2.758,00) 4 SM (R\$3.152,00)
 4 SM e meio (R\$ 3.546,00) 5 SM (R\$3.940,00)
 5 SM e meio (R\$4.334,00) 6 SM (R\$ 4.728,00)
 6 SM e meio (R\$5.122,00) 7 SM (R\$ 5.516,00)
 7 SM e meio (R\$ 5.910,00) 8 SM (R\$ 6.304,00)
 8 SM e meio (R\$ 6.698,00) 9 SM (R\$ 7.092,00)
 9 SM e meio (R\$ 7.486,00) 10 SM (R\$ 7.880,00)
 Acima de 10 SM (R\$7.880,00)

Número total de pessoas que residem na casa que você mora (incluindo você)

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 Mais de 14

Com quem você mora atualmente?

Com os pais e/ou outros parentes Com companheiro(a) e/ ou esposo(a) e/ou filho(s)
 Com amigos (compartilhando despesas ou de favor) Sozinho(a)

O que atualmente interfere na sua situação socioeconômica familiar:

Não há problemas no momento Doenças graves Dependência química Pai/mãe falecido(s)
 Desemprego recente Outra. Qual? _____

Que tipo de Programa Social sua família recebe?

Nenhum Bolsa Família Crédito Social Vale Gás Outro

Frente a sua realidade socioeconômica, que tipo de apoio social você mais necessita?

Apoio Alimentação Apoio Transporte urbano Apoio Transporte intermunicipal
 Apoio para compra de material escolar Nenhum

Pela presente declaro, ainda, serem completas e verdadeiras as informações acima expostas, estando ciente das penalidades no Código Penal Brasileiro, Artigos 171 e 299.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS NOVO PARAÍSO
<http://novoparaíso.ifrr.edu.br/>

ANEXO III

PARA USO DE CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

REQUERIMENTO

Eu, _____, portador(a) do RG
nº _____, CPF _____, candidato(a) inscrito para o
processo seletivo concorrendo ao Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio, residente

_____ ,
Município _____, Estado _____, Fone: () _____,
requer a V.Sª. condições especiais para realização da prova escrita no processo seletivo, com base no subitem
_____, para conforme Edital nº 02/2014.

Necessito dos seguintes recursos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS NOVO PARAÍSO
<http://novoparaiso.ifrr.edu.br/>

ANEXO IV

RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR

Ao Sr. Presidente da Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio.

Nome:

Eu, candidato(a) inscrito(a) para o Processo Seletivo do Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio, regulamentado pelo edital 02/2014, venho solicitar a V. S^a a revisão quanto a resposta da questão de número _____ do gabarito preliminar:

Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio.

FUNDAMENTAÇÃO

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

DATA:

HORA DE ENTREGA:

ASSINATURA DO CANDIDATO:

ASSINATURA DO SERVIDOR DO PROTOCOLO:

Serão apreciados somente os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo previsto no Edital. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independente de recurso. O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado, em função de recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS NOVO PARAÍSO
<http://novoparaiso.ifrr.edu.br/>

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

I - Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento e CPF do candidato;
II - Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (caso não tenha identidade) de todos os membros que residem no mesmo domicílio do estudante;

- Para profissionais assalariados: 03 (três) últimos contracheques dos meses de outubro, novembro e dezembro OU Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha, referente ao exercício 2014 (Ano - Calendário 2014). No caso das empregadas domésticas que não possuem contracheque, apresentar declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.

- Para profissionais autônomos e/ou informais: Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano - Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2014 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no Anexo VI) OU

- Se Taxista – Declaração do sindicato dos taxistas;
- Se Caminhoneiro – Cópia das notas do carregamento dos últimos 6 meses de 2014;
- Se Pescador – Cópia da carteira de identificação como pescador atualizada.

- Para comerciantes ou microempresários: Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014, (Ano-Calendário 2014) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2014;

- Para trabalhadores rurais: comprovante de rendimento de trabalho cooperativado OU declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda, OU cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2014 (Ano - Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

- Para aposentados e/ou pensionistas:

- Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano - Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, e

- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2014 (modelo disponível no Anexo VII). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

- Para outros benefícios da Previdência Social:

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, e declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2014 (modelo disponível no Anexo VII). Caso o beneficiário exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

- Para desempregados (candidato e todos os membros da família, com idade igual ou maior de 16 anos):

- Se não recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2014 (modelo disponível no Anexo VII e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);

- Se recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS NOVO PARAÍSO
<http://novoparaiso.ifrr.edu.br/>

atividade remunerada referente ao ano de 2014 (modelo disponível no Anexo VII) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

- Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis: Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, OU, em caso de contrato informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com assinatura do locador e de duas testemunhas.

- Para estagiário ou menor aprendiz:

- Cópia do Contrato contendo o valor recebido ou cópia do contracheque dos meses de setembro, outubro e novembro ou Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente ao último mês.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

CAMPUS NOVO PARAÍSO

http://www.ifrr.edu.br/campus_np

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Eu, _____ (informar o nome da
pessoa que vai assinar a declaração), portador do RG nº _____ e inscrito no
CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de
apresentação ao IFRR, que recebo em torno de R\$ _____ mensais, referentes ao trabalho de
_____ (informar a atividade exercida) no ano de
2014.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a
omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas
judiciais.

Por ser expressão de verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito,
e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS NOVO PARAÍSO
http://www.ifrr.edu.br/campus_np

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2014, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

CAMPUS NOVO PARAÍSO

http://www.ifrr.edu.br/campus_np

ANEXO VIII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa:

- Figuras de linguagem
- Variação linguística
- Léxico
- Ortografia
- Acentuação gráfica
- Classes de palavras
- Pontuação
- Semântica
- Sintaxe
- Concordância nominal e verbal
- Regência nominal e verbal

Matemática:

- Razões e Proporções;
- Operações com números inteiros;
- MMC e MDC de números Naturais;
- Frações: operações e aplicações;
- Expressões algébricas: simplificação e valor numérico;
- Equações do 1º e do 2º graus: Solução e Resolução;
- Áreas: retângulo e circunferência;
- Volumes: Paralelepípedo retangular e Cilindro circular reto;
- Principais unidades de Medidas: de comprimento, de área, de volume, de capacidade e de tempo.